



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e Compras, designada pela Portaria nº 616/2025 e 523/2025 respectivamente, com a finalidade de proceder ao julgamento das propostas e habilitação das empresas participantes da Dispensa de Licitação nº 015/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinados à realização de intercâmbio intergeracional com pessoas idosas, como parte das ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovidas no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

Presentes os membros da Comissão, constatou que foram enviadas 03 propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, ficou aberto pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta e dos documentos de habilitação, sendo a empresa:

EMPREENDIMIENTOS HOTELEIROS MARIHA ME – CNPJ nº 07.884.748/0001-43

I – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.

Empresa: EMPREENDIMIENTOS HOTELEIROS MARIHA ME – CNPJ nº 07.884.748/0001-43 – melhor proposta de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

A comissão ao analisar a proposta de preço e os documentos de habilitação, verificou que a empresa atendeu as especificações exigidas.

II – DO VENCEDOR

A comissão declara a empresa **EMPREENDIMIENTOS HOTELEIROS MARIHA ME – CNPJ nº 07.884.748/0001-43 – vencedor com a proposta global no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**



78

III – DO ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata as 10h00min do dia 06/10/2025. A Comissão Permanente de Licitação e Compras **encaminha os autos à Autoridade Competente para apreciação, adjudicação do objeto e posterior homologação do certame**, nos termos da legislação vigente.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

SETOR DE COMPRAS

TASSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO

MEMBRO

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

MEMBRO